



REGULAMENTO DO SORTEIO FAMÍLIA NALIN PROTEGIDA PREMIÁVEL

Versão Ago/26

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A**, CNPJ 08.602.745/0001-32, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº. 15414.901126/2018-46**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

Ao contratar o seguro **Família Nalin Protegida Premiável**, Seguro Coletivo de Pessoas na Modalidade Acidentes Pessoais, com vigência de 60 meses, e atender às condições aqui estabelecidas, o segurado terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em www.capemisa.com.br, dos seguintes sorteios:

- 01 (um) sorteio, no primeiro domingo do mês, a partir do **segundo mês subsequente ao início de vigência do seguro**, cujo valor bruto da premiação é de R\$10.000,00 (dez mil reais) – conforme definido na adesão ao seguro e sobre o qual incidirá 25% de Imposto de Renda, conforme o Processo SUSEP nº. 15414.901126/2018-46 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O segurado receberá o Certificado Individual do Seguro em que constará, dentre outras informações, o Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio, a quantidade de sorteios que participará e a data de início de participação.

SORTEIO

A participação do segurado iniciará no **segundo mês seguinte ao início de vigência do seguro, sendo sua participação assegurada enquanto o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos domingos. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o domingo seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE, informado no Certificado Individual do Seguro, coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.892

2º Prêmio 34.873

3º Prêmio 66.834

4º Prêmio 07.605



Número Contemplado: 23.451



REGULAMENTO DO SORTEIO FAMÍLIA NALIN PROTEGIDA PREMIÁVEL

Versão Ago/26

5º Prêmio 70.521

No caso da combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um Segurado desta Promoção ou esteja vinculada a um Segurado que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

PREMIAÇÃO

O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta **e só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia e a promoção vigente.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da entrega da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação:** cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência emitido há menos de 90 dias (conta de concessionária de serviço público), devendo o contemplado informar sua profissão, renda e dados bancários de sua titularidade para depósito.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a sociedade de capitalização, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

O contemplado, em razão da adesão aos termos da promoção, cede gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A promoção comercial será realizada em todo o território nacional, com início em 01/01/2018 e vigorará por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 4000 1130.